



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/383

Ituiutaba, 28 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 110.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 110/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei Complementar que **Autoriza abertura de crédito adicional especial para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de 2022, e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 110/2022

Ituiutaba, 28 de outubro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal Autoriza abertura de crédito adicional especial para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de 2022, e dá outras providências.

Com o advento da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, criou-se uma nova estrutura, que instrumentaliza e dá nova regulamentação à cooperação horizontal e vertical, entre as três esferas de governo, abrindo a possibilidade de formação de consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum dos entes públicos.

Um desses consórcios criados é o CIDES que tem como finalidade o desenvolvimento regional sustentável, com ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas de forma pactuada e integrada, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo.

Um desses programas oferecidos pelo CIDES, é o SIM – Serviço de Inspeção Municipal, que se trata de sistema de inspeção de produtos de origem animal, que cria mecanismos que visam garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população.

Assim é o presente projeto de lei para que o município destinar recursos ao CIDES bem como abrir crédito suplementar especial para acobertar as despesas.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N.XX, DE XX DE XXXXX DE 2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial para acobertar despesas com o Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de 2022, e dá outras providências.

CM/131/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá abrir crédito adicional especial, no exercício de 2022, para acobertar despesas com o **Consórcio Público Intermunicipal do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**, no total de até **R\$ 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de outubro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -